



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.970, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 4.963, de 09 de novembro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.963, de 09 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por força da Lei Federal nº 14.017/2020, a qual versa sobre Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural (COVID-19), autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, uma Crédito Adicional Especial da ordem de **R\$ 350.927,76** (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), para atendimento a Secretaria de Turismo e Cultura - Setor de Cultura, com a seguinte programação orçamentária: "

01 - EXECUTIVO

12 - ÓRGÃO - Secretaria de Turismo e Cultura

006 - Setor de Cultura

13.392.077.2073 - Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Cultura

Modalidade de Aplicação: 110.000

Fonte: 05

(Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)


3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 190.927,76

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

Total.....R\$ 350.927,76

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2020, permanecendo em vigor as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 02 de dezembro de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 02 de dezembro de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito